



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 082 /2020

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ADAPTADORES, EM TODOS OS TOTENS DE ÁLCOOL EM GEL, PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatória a instalação de adaptadores, em todos os totens de álcool em gel, para pessoas com deficiência no âmbito do município de Maracanaú.

§1º - Os estabelecimentos privados que disponibilizam totens de álcool em gel para seus clientes deverão arcar com os custos da adaptação dos mesmos.

§2º - Fica sob responsabilidade do Poder Público Municipal adaptar os totens de álcool em gel em todos os estabelecimentos e órgãos públicos deste município.

Art. 2º - Deverá ser feita a ampla divulgação desta Lei por quaisquer meios de comunicação logo após a sua aprovação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 20 DE AGOSTO DE 2020

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR REPUBLICANOS

Republicanos 10

APROVADO



**CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ**
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Neste período de pandemia e de extremos cuidados com a higiene pessoal, não podemos nos esquecer da inclusão social e do fato de que todos precisam fazer a desinfecção de suas mãos. Isso não descarta as pessoas com deficiência, que também devem ter a sua autonomia garantida, com a instalação de adaptadores nos totens de álcool em gel, para que eles mesmos possam utilizá-los.

Diante deste fato, e comprovando o relevante interesse público e importância do presente Projeto de Indicação, submeto-o à apreciação dessa Casa Legislativa, e conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.